



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 099/99

de 06 de maio de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO FOLCLÓRICO TREVISANI

NEL MONDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS"

PROJETO-DE-LEI nº 032/99 de 05 de maio de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Paulo de Souza
Secretário-Geral

Foi nº 2.809

26.05.99



H.oz

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
099/99
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 038/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 05 de maio de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 032 que **“Concede auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Trevisani Nel Mondo para aquisição de materiais”**.

O Grupo Folclórico “Trevisani Nel Mondo”, localizado na sede do Distrito de Faria Lemos, através de sua Presidência, encaminhou a este Executivo solicitação de auxílio financeiro para atender despesas na aquisição de tela de arame e postes de concreto, para construção do alambrado do campo de futebol da comunidade de Faria Lemos, para além de introduzir melhorias no campo de futebol, propiciar futuras apresentações artísticas no local.

Em razão do trabalho desenvolvido pela entidade beneficiada e, na certeza de que irá beneficiar toda a comunidade de Faria Lemos, entendeu este Executivo em conceder o auxílio financeiro, conforme o incluso projeto de lei que segue para apreciação dos nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Darcy Pozza
DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^ª

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 18/05/99.
DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: 2^ª e 3^ª

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 25/05/99.
DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 05 DE MAIO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO
GRUPO FOLCLÓRICO TREVISANI NEL
MONDO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder ao **GRUPO FOLCLÓRICO TREVISANI NEL MONDO** um auxílio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município na aquisição de tela de arame e postes de concreto.

§ 2º - A prestação de contas do auxílio recebido deverá ocorrer em 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3- Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 042

Processo 099/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Trevisani Nel Mondo para aquisição de materiais".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio eis que a entidade beneficia toda a comunidade de Faria Lemos.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 3.000,00 na forma da Lei Federal 4.320/64 que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de outubro, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. **FORTUNATO JANIR RIZZARDO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

ff.04
Vice

PARECER N° 061

Processo 099/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei que "Concede auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Trevisani Nel Mondo para aquisição de materiais".

O projeto vem acompanhado de exposição de motivos, no qual justifica a concessão do auxílio que visa atender toda a comunidade de Faria Lemos, na aquisição de tela de arame e postes de concreto.

O projeto prescreve outrossim, a obrigatoriedade da prestação de constas sem a qual não será liberada a seguinte e contém a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio concedido.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *constituição*
e *Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
06/05/99



FLS N.º

*Fls
L/C*

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 099/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao
Grupo Folclórico Trevisani Nel
Mondo para aquisição de mate-
riais.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, após proceder a análise do processo 099/99, que insere o Projeto de Lei nº 32, de 05 de maio de 1999, o qual **concede auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Trevisani Nel Mondo para aquisição de materiais**, exara seu parecer sobre a matéria.

O presente projeto atende o interesse coletivo, uma vez que a concessão do auxílio tem por finalidade custear as despesas na aquisição de tela de arame e postes de concreto, para a construção do alambrado do campo de futebol da Comunidade de Faria Lemos, propiciando melhorias no campo de futebol e possíveis apresentações artísticas.

Outrossim, o projeto contém especificada a rubrica do orçamento vigente para cobertura do auxílio ora concedido, atendendo a técnica legislativa.

Desta maneira, a Comissão é favorável a aprovação da matéria, dado o benefício que trará a toda a comunidade deste próspero distrito.

Sala das Sessões, aos dezoito dias mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
06/05/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 099/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao
Grupo Folclórico Trevisani Nel
Mondo para aquisição de mate-
riais.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após - porceder a análise do processo nº 099/99 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO FOLCLÓRICO TREVISANI NEL MONDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, exaram o seguinte parecer:

O auxílio ora concedido, no valor de R\$ 3.000,00, destina-se para a aquisição de tela de arame e postes de concreto para a construção do alambrado do campo de futebol da comunidade de Faria Lemos.

A prestação de contas deverá ocorrer em 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos, na Secretaria de Finanças.

A Comissão é favorável a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões, 07 de maio de 1999.

Edair
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Clóris Pasqualotto
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 21 de maio de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
25 DE MAIO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 1999, com início às 19 horas, consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 101/99 - Denomina e delimita bairros do Município; (VOTAÇÃO ÚNICA - RÉGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 094/99 - Dispõe sobre a autorização para cobrança extrajudicial pelo Banco do Brasil S.A. dos créditos fiscais lançados em dívida ativa, estabelece normas e dá outras providências; (2^a e 3^a VOTAÇÃO)

3. PROCESSO Nº 099/99 - Concede auxílio financeiro ao grupo Folclórico Trevisani Nel Mondo para aquisição de materiais; (2^a e 3^a VOTAÇÃO)

4. PROCESSO Nº 100/99 - Concede auxílio financeiro ao Núcleo Rafael Fracalossi para manutenção da entidade; (2^a e 3^a VOTAÇÃO)

5. PROCESSO Nº 102/99 - Autoriza o Município a implementar medidas necessárias ao tombamento de imóvel histórico; (1^a VOTAÇÃO)

6. PROCESSO Nº 105/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Parque Residencial Vale dos Vinhedos para construção do salão da comunidade; (1^a VOTAÇÃO)

7. PROCESSO Nº 047/99 - Cria o Fundo Municipal de reequipamento do Corpo de Bombeiros sediado em Bento Gonçalves e dá outras providências; (1^a VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

Dos Fic

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 465/GAB

Bento Gonçalves, 26 de maio de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. Projeto de Lei nº 030/99 - Dispõe sobre a autorização para cobrança extrajudicial pelo Banco do Brasil S.A. dos créditos fiscais lançados em dívida ativa, estabelece normas e dá outras providências.

2. Projeto de Lei nº 032/99 - Concede auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Trevisani Nel Mondo para aquisição de materiais.

3. Projeto de Lei nº 033/99 - Concede auxílio financeiro ao Núcleo Rafael Fracalossi para manutenção da entidade.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo. Sr.
Darcy Pozza
Prefeito Municipal
Nesta Cidade